



Processo 73.004

**RESOLUÇÃO N.º 557, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de junho de 2015, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º. dá Resolução n.º. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções n.ºs. 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; 545, de 27 de março de 2012; 549, de 21 de maio de 2013; e 554, de 04 de junho de 2014, passa a vigorar com esta redação:

*“Art. 1º. (...)*

*“§ 1º. É fixado em R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais) mensais o valor do auxílio-alimentação.” (NR)*

*(...)*

*“§ 3º. Anualmente, no mês de novembro, o valor estabelecido no § 1º. será acrescido de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), devendo ser reajustado no mesmo percentual daquele.” (NR)*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de junho de dois mil e quinze (17/06/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de junho de dois mil e quinze (17/06/2015).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa